Dossiê da emenda Pix 202492060008

Plano de ação 09032024-067896 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Jorge Kajuru
Beneficiário	MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS (GO)
Município / IBGE	Bom Jardim de Goiás / 5203401
População (IBGE)	7727
Valor previsto	R$ 350.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 350.000,00
Valor repassado	R$ 350.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Obras de implantação de sistema de irrigação no campo de futebol, reforma dos vestiários e pintura das arquibancadas do Estádio Mun. Gilmar Belo. Obas de reforma sobre o córrego Enchente e córrego Cervinho. Aquisição de materiais elétricos para ampliação do sistema de iluminação. Obra de implantação de ondulação transversal e faixa elevada para travessia de pedestres.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202492060008 de Jorge Kajuru

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 350.000,00: 2024OB011356

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-10-21 - R$ 153.990,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Escola Municipal Dimas Nasser, no município de Bom Jardim de Goiás/GO.

Fornecedor: LG GESTAO E ASSESSORIA LTDA (32274221000144)

Análise: O documento trata de obra de reforma de escola municipal, que não consta entre os objetos declarados da emenda (irrigação e reforma de vestiários e pintura de arquibancadas do Estádio Gilmar Belo, reformas de pontes sobre os córregos Enchente e Cervinho, materiais elétricos de iluminação pública e ondulação transversal com faixa elevada). O valor do contrato (R$ 153.990,00) também difere do valor repassado (R$ 350.000,00). Há indício de que o documento não corresponde ao uso do recurso da emenda, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vinculação entre o contrato e o objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/02186708000104/2026/17

[pncp_contrato] 2026-10-21 - R$ 38.000,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CORREGO CERVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUN ICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS E CONSTRUTORA LZ LTDA NOS TERMOS QUE SEGUE:

Fornecedor: CONSTRUTORA LZ LTDA (32266971000174)

Análise: Há aproximação parcial: o documento trata de manutenção e reparos de ponte de madeira sobre o córrego Cervo, e a emenda lista reforma de ponte de madeira sobre o córrego Cervinho. O nome do córrego não coincide exatamente, o documento não informa CNPJ, e o valor de R$

38.000,00 corresponde a apenas parte dos R$ 350.000,00 repassados. Confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular este contrato ao uso da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/02186708000104/2026/15

[pncp_contrato] 2025-04-29 - R$ 49.996,63 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO FRONTAL E LATERAL DA ARQUIBANCADA NO ESTADIO GILMAR BELO NESTA CIDADE, CONFORME PROCESSO N, 1582/2025.

Fornecedor: LG GESTAO E ASSESSORIA LTDA (32274221000144)

Análise: O contrato refere-se à construção de alambrado frontal e lateral da arquibancada no Estádio Gilmar Belo, o que tem relação com o estádio citado na emenda, mas não corresponde a nenhum dos objetos declarados (irrigação do campo, reforma dos vestiários, pintura das arquibancadas, reforma de pontes, materiais elétricos, ondulação transversal). O valor do contrato (R$ 49.996,63) é cerca de 14% do valor repassado (R$ 350.000,00), sem vínculo documental explícito com a emenda. Indício de não correspondência, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja uso do recurso da emenda. Confiança baixa; o documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/02186708000104/2025/25

[pncp_contrato] 2026-10-21 - R$ 35.000,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à manutenção e reparos estruturais da ponte de madeira sobre o Córrego Bom Jardim

Fornecedor: CONSTRUTORA LZ LTDA (32266971000174)

Análise: O documento trata de manutenção e reparos estruturais de ponte de madeira, o que se aproxima de parte do objeto da emenda (reforma de pontes de madeira sobre córregos). Porém, o córrego citado no contrato é o Córrego Bom Jardim, enquanto a emenda menciona os córregos Enchente e Cervinho. O valor do contrato (R$ 35.000,00) também é uma fração do valor repassado (R$ 350.000,00), e o documento não permite vincular esse valor a uma meta específica da emenda. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se apenas de um indício de similaridade parcial, insuficiente para ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/02186708000104/2026/20

[pncp_contrato] 2026-10-21 - R$ 310.000,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Execução das obras de reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dimas Nasser, no município de Bom Jardim de Goiás/GO.

Fornecedor: LG GESTAO E ASSESSORIA LTDA (32274221000144)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do contrato (reforma de quadra poliesportiva de escola) não coincide com nenhum dos objetos declarados na emenda (irrigação e reforma de vestiários e pintura de arquibancadas do Estádio Municipal Gilmar Belo, reforma de pontes sobre córregos, materiais elétricos de iluminação pública, ondulação transversal e faixa elevada). O valor do documento (R$ 310.000,00) também difere do valor repassado (R$ 350.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre este contrato e a emenda; o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/02186708000104/2026/18

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67896/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67896/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67896/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202492060008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.